



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° ME-13, de 11 de outubro de 2005

Fixa os valores das diárias dos servidores da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Resolução nº 12, de 10 de novembro de 1978,

considerando a necessidade de preservação dos valores das diárias fixadas em tabela anexa à Resolução nº 12/78;

considerando que a Câmara Municipal de Toledo acompanhou e utilizou, por longo período, os valores das diárias fixadas pelo Executivo para os seus agentes políticos e servidores;

considerando que o Executivo municipal estabeleceu, através do Decreto nº 21, de 23.02.2005, novos valores às diárias a serem percebidas pelos agentes políticos, assessores, diretores e demais servidores, revendo e revogando a tabela anterior, editada em março de 2002, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa os valores das diárias dos servidores da Câmara Municipal, criadas pela Resolução nº 12, de 10.11.1978.


Art. 2º - Ficam atribuídos os seguintes valores a título de diárias aos servidores de que trata o artigo anterior:

CARGOS	BRASÍLIA, SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE	DEMAIS MUNICÍPIOS
Diretor da Câmara e de Departamentos e Procurador Parlamentar	R\$ 270,00	R\$ 222,00	R\$ 150,00
Demais servidores	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 78,00

Art. 3º - Os efeitos deste Ato retroagirão a 1º de março de 2005.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 11 de outubro de 2005


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUEDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário


VALTAIR APOLINÁRIO
Segundo Secretário

ATOME 013/2005
AUTORIA: Poder Legislativo

